

EDITAL Nº 09/2021 - PROAC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UNIVERSIDADE FRANCISCANA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2021, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana - UFN faz saber aos interessados que estarão abertas, apenas pela internet (www.ufn.edu.br), do dia **03 de maio de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2021**, horário de Brasília, as inscrições para o Vestibular de Inverno 2021, que destina-se ao preenchimento de Vagas Novas autorizadas e Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores no segundo semestre letivo do ano de 2021, conforme o item 2.7 e 2.8 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Em atenção as consequências inerentes ao Novo Coronavírus (COVID-19), associadas às implicações legais e comportamentais decorrentes da situação de pandemia, para fins de classificação no Vestibular de Inverno 2021, o candidato deverá optar por:

- a) realizar a **Prova de Redação On-line UFN**;
- b) utilizar a **Nota da Redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, de escolha do candidato.

1.2. A adesão à seleção por meio da Redação On-line UFN consiste na realização da prova de redação de forma eletrônica no dia **21 de junho de 2021 ou 22 de junho de 2021**, conforme item 4.3 deste Edital.

1.3. A adesão à seleção por meio da Nota da Redação ENEM consiste na escolha do candidato pela edição do ENEM que deseja utilizar, entre os anos de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, por meio do registro do número de inscrição válido ao inscrever-se, **não sendo necessária à sua presença na UFN**.

1.4. A participação no Vestibular de Inverno 2021, por meio da utilização da Nota da Redação ENEM ou Redação On-Line UFN, somente será homologada mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

1.5. Será indeferida automaticamente a inscrição que não atenda às exigências do processo de inscrição ou que apresentem documentos falsos ou em desacordo com os ditames deste Edital.

1.6. A Universidade Franciscana não autoriza qualquer reprodução, cópia, fotografia ou gravação da prova de Redação On-line UFN, durante ou após a sua realização, sob pena do candidato optante por esta forma de seleção ter a prova anulada e ser desclassificado do processo seletivo sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

1.7. O Vestibular de Inverno 2021 destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.8. Após a confirmação da matrícula, o estudante, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

1.9. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2021.

1.10. Não é permitido ao estudante ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.

1.11. Os cursos de graduação, presenciais e a distância (EaD), ofertados neste edital, têm como sede/local de oferta (atividades presenciais) à UFN, à Rua dos Andradas, 1614, Santa Maria / RS, CEP 97010-032.

1.12. Eventualmente, os cursos de graduação presenciais poderão ministrar aulas teórico-práticas em turno diferente daquele de funcionamento do curso, assim como, as atividades de estágio supervisionado poderão ser desenvolvidas em instituições/órgãos localizados em municípios próximos que possuam instrumento de cooperação (convênio) firmado.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições para o Vestibular de Inverno 2021 ocorrerão somente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular, no período de **03 de maio de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de junho de 2021**, horário de Brasília.

2.2. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais), pagável via Sistema Bancário, com vencimento em **11 de junho de 2021**, não havendo direito de restituição do valor por motivo qualquer.

2.3. A UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. No formulário eletrônico de inscrição o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), o número de inscrição do ENEM (quando for o caso), e-mail, telefone, bem como outros dados de cadastro.

2.5. O candidato inscrito poderá alterar, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular, até o dia **10 de junho de 2021**, os seguintes dados da inscrição:

- a) O número de inscrição do ENEM;
 b) Os dados cadastrais, exceto o número de CPF.

26 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de inscrição da edição do ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020) que irá utilizar, para definir a nota do candidato, sendo excluído do processo seletivo quando este for inválido.

27. Os cursos e vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2021 pela UFN, **na modalidade presencial**, constam na tabela a seguir:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE PRESENCIAL ⁽¹⁾						
Código	Cursos ⁽²⁾	Ato regulatório	Turno	Vaga N ⁽³⁾	Vaga R ⁽⁴⁾	Duração
117838	Administração (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	--	40	4 anos
			Noite	--	40	4 anos
64873	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Manhã e Tarde	--	40	5 anos
100454	Biomedicina (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Noite	--	40	4 anos
52665	Ciência da Computação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	--	40	4 anos
20267	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Noite	--	40	4 anos
57874	Ciências Econômicas (Bacharelado)	Portaria MEC nº 185/21 DOU de 05/03/2021	Noite	--	40	4 anos
30488	Design (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Tarde	--	40	4 anos
1287134	Design de Moda (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 247/16 DOU de 01/07/2016	Tarde	--	40	3 anos
20269	Direito (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	40	40	5 anos
			Noite	40	40	5 anos
8929	Enfermagem (Bacharelado)	Portaria MEC n. 819/14 DOU de 02/01/2015	Integral	40	40	5 anos
1132766	Engenharia Biomédica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Manhã	--	40	5 anos
1167954	Engenharia Química (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Manhã	--	40	5 anos
38054	Farmácia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Manhã	--	40	5 anos
8912	Filosofia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos
80410	Física Médica (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos
57876	Fisioterapia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Manhã e Tarde	40	40	5 anos
8909	História (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos
1428728	Jogos Digitais (Tecnólogo)	Resolução nº 02/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	--	40	3 anos
64871	Jornalismo (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	--	40	4 anos
31132	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos
8908	Matemática (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos
18207	Nutrição (Bacharelado)	Portaria MEC nº 111/21 DOU de 05/02/2021	Tarde	--	37	4 anos
80272	Odontologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 134/18 DOU de 02/03/2018	Integral	40	20	5 anos
102532	Pedagogia (Licenciatura)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos
43262	Psicologia (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã e Tarde	40	40	5 anos
64872	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Portaria MEC nº 266/17 DOU de 04/04/2017	Manhã	--	40	4 anos
1429137	Radiologia (Tecnólogo)	Resolução nº 10/17 Autorizado pelo CONSUN	Noite	--	40	3 anos
8913	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Portaria MEC nº 922/18 DOU de 28/12/2018	Noite	--	40	4 anos

Legenda de notas: (1) O total de vagas ofertadas no Vestibular de Inverno 2021 para cursos na modalidade presencial é o resultado do somatório das vagas novas autorizadas (Vaga N) e vagas remanescentes (Vaga R). (2) Os cursos ofertados têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina. (3) Vagas Novas autorizadas. (4) Vagas Remanescentes de processos seletivos anteriores.

27.1. A UFN reserva-se o direito de oferecer percentual de virtualidade em seus cursos presenciais, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

28 Os cursos e vagas ofertadas na **modalidade a distância (EaD)**, no Polo/Sede da UFN, em Santa Maria/RS, para ingresso no 2º semestre de 2021, constam na tabela a seguir:

CURSOS E VAGAS NA MODALIDADE EaD ⁽⁵⁾					
Código	Cursos	Ato regulatório	Turno	Vagas novas	Duração
1310616	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Portaria MEC nº 698/18 DOU de 19/10/2018	EaD	100	2 anos
1499627	Gestão Financeira (Tecnólogo)	Resolução nº 09/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	2 anos
1499639	Marketing (Tecnólogo)	Resolução nº 11/19 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	2 anos
1465541	Pedagogia (Licenciatura)	Resolução nº 49/18 Autorizado pelo CONSUN	EaD	100	4 anos

Legenda de notas: (5) Os cursos ofertados têm capacidade de 150 (cento e cinquenta) alunos por turma de disciplina/módulo.

281. Para os cursos oferecidos na modalidade EaD e no caso do encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial, a UFN reserva-se o direito de transferir o estudante para o polo da UFN Digital mais próximo.

282. Todo o material didático necessário a cada semestre letivo para os cursos na modalidade EaD será disponibilizado somente por meio da internet, não sendo de responsabilidade da UFN os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

283. O estudante da educação a distância poderá, em atividade avaliativa e/ou outras situações especiais, ser convocado a comparecer, presencialmente, no Polo de Apoio Presencial de vinculação.

284. Para acompanhar as atividades a distância oferecidas pelo curso, o estudante deverá possuir computador ou dispositivo móvel com acesso regular à internet, contendo os requisitos e configuração igual ou superior aos que seguem:

a) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter software igual ou superior aos navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari (atualizados para a última versão pública), plug-ins do Adobe Reader, Java e Flash Player (atualizados para a última versão pública) e pacote de programas Microsoft Office, Libre Office, WPS Office ou iWork.

b) O hardware do computador ou dispositivo móvel deverá conter processador Dual Core, 2Gb de memória RAM, 200 Gb de espaço em HD ou SSD, monitor com resolução 1280x768 pixels e caixa de som ou fone de ouvido.

29 As vagas ofertadas, conforme itens 2.7 e 2.8 deste edital, têm validade somente para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga no Vestibular de Inverno 2021.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

31. A regularidade da inscrição (homologação) deverá ser consultada pelo candidato no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular, no dia **16 de junho de 2021**, até às 18 horas.

32. O candidato com inscrição não homologada terá o dia **17 de junho de 2021** para submeter recurso justificado, realizando-o, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

33. Não será homologada a inscrição do candidato que, no processo de inscrição, preste informações incompletas, imprecisas e falsas, ou ainda, em desacordo com qualquer outro item deste edital.

34. Somente estará apto a participar da seleção para o Vestibular de Inverno 2021 o candidato com inscrição regular (homologada), transcorrido o prazo para recurso.

4. PROCESSO SELETIVO

41. Para a seleção o candidato deverá optar, via sistema de inscrição, por realizar a **Prova de Redação On-line UFN** ou utilizar a **Nota da Redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, de sua escolha.

42. A aprovação no Vestibular de Inverno 2021 dará ao candidato o direito a uma vaga no segundo semestre letivo de 2021, no curso de aprovação, observadas a duração e turnos de oferta segundo o disposto neste edital.

43. Prova de **Redação On-Line UFN**:

43.1. A Prova de Redação On-line UFN será realizada de forma **eletrônica e remota** conforme cronograma disposto na tabela abaixo:

CURSOS POR DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE UFN ⁽⁶⁾	
Prova dia 21/06/2021 (segunda-feira)	Biomedicina (Bacharelado)
	Enfermagem (Bacharelado)
	Farmácia (Bacharelado)
	Fisioterapia (Bacharelado)
	Nutrição (Bacharelado)
	Odontologia (Bacharelado)
	Psicologia (Bacharelado)

Legenda de notas: (6) Não serão realizadas provas de redação na modalidade presencial.

CURSOS POR DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ON-LINE UFN ⁽⁷⁾

Prova dia 22/06/2021 (terça-feira)	Administração (Bacharelado)
	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)
	Ciência da Computação (Bacharelado)
	Ciências Contábeis (Bacharelado)
	Ciências Econômicas (Bacharelado)
	Design (Bacharelado)
	Design de Moda (Tecnólogo)
	Direito (Bacharelado)
	Engenharia Biomédica (Bacharelado)
	Engenharia Química (Bacharelado)
	Filosofia (Licenciatura)
	Física Médica (Bacharelado)
	Gestão de Recursos Humanos - EaD (Tecnólogo)
	Gestão Financeira - EaD (Tecnólogo)
	História (Licenciatura)
	Jogos Digitais (Tecnólogo)
	Jornalismo (Bacharelado)
	Letras - Português e Inglês (Licenciatura)
	Marketing - EaD (Tecnólogo)
	Matemática (Licenciatura)
Pedagogia (Licenciatura)	
Pedagogia - EaD (Licenciatura)	
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	
Radiologia (Tecnólogo)	
Sistemas de Informação (Bacharelado)	

Legenda de notas: (7) Não serão realizadas provas de redação na modalidade presencial.

432. Após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição, a Coordenadoria de Seleção e Ingresso enviará um *link* de acesso ao candidato para realização da Prova de Redação On-line UFN, de acordo cronograma do item 4.3.1.

433. A Prova de Redação On-line UFN estará disponível ao candidato das **08 horas às 21 horas e 59 minutos** na data definida no cronograma do item 4.3.1, tendo duração máxima de 2 (duas) horas ininterruptas, a partir do instante de acesso ao *link* recebido.

434. Findado o tempo de 2 (duas) horas de realização da Prova de Redação On-line UFN, o sistema informatizado de aplicação será encerrado automaticamente e a redação enviada para correção, mesmo que o candidato não a tenha finalizado ao seu desejo.

435. Para realizar a Prova de Redação On-line UFN, o candidato deverá possuir computador com acesso à internet, contendo configuração igual ou superior a que segue:

- a) O hardware do computador contendo software igual ou superior aos navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Opera e Safari (todos os navegadores devem estar atualizados).
- b) Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superior - Intel Pentium 4 / AMD Athlon 64 ou superior; Mac - OS X El Capitan 10.11 ou superior; Linux - Ubuntu 16.04 ou superior, Intel Pentium 4 / AMD Athlon 64 ou superior;
- c) Conexão com a Internet: Banda Larga estável com velocidade de download superior a 1mb e conexão 4G.
- d) WebCam.

436. Ao iniciar a realização da prova de Redação On-line UFN o sistema de aplicação de redação irá gerar, automaticamente, imagens do candidato no intuito exclusivo de garantir a autoria do conteúdo produzido (redação), sendo assim, ao aderir por este método de seleção, o candidato confere autorização à UFN para realizar tal procedimento e para que os dados gerados possam ser utilizados, exclusivamente, para os fins de verificação de segurança e autoria no processo seletivo.

437. A UFN não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Prova de Redação On-line UFN ou impactem no seu tempo de execução.

438. Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:

- a) Estrutura do texto (2,0): Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,5). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,5).
- b) Domínio da linguagem (4,0): Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0). Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,0).

c) Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0): Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).

439. São critérios que anulam a redação:

- a) A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- b) A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme Portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.
- c) O texto que apresente na prova de redação estrutura diversa à dissertativo-argumentativa.
- d) A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova de redação.
- e) O texto que apresentar conteúdo desrespeitoso aos direitos humanos.
- f) Qualquer tipo de reprodução, cópia, fotografia ou gravação da Prova de Redação On-line UFN, durante ou após a sua realização, que possa identificar conteúdo ou candidato, realizada pelo próprio candidato ou outra pessoa qualquer em que se possa permitir identificação de relação de vínculo/convivência.

44. Nota da **Redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020:

441. A nota da Redação ENEM possui resultado numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, assim, a nota mínima para participação no Vestibular de Inverno 2021, pela nota da Redação do ENEM, é **100 (cem) pontos**.

442. Para classificação no Vestibular de Inverno 2021, a nota obtida na prova de Redação do ENEM, de escolha do candidato, será convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais.

443. A fórmula matemática para conversão da nota é **$NO = NRE / 100$** , em que:

- a) **NO**: nota obtida a partir da conversão da Nota da Redação ENEM.
- b) **NRE**: nota do ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020).

444. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota de Redação do ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020), de escolha do candidato, transformada para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

51. No caso de candidatos que obtiverem mesmas médias das notas do ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020), serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação do Vestibular de Inverno 2021:

- a) Primeiro: será melhor classificado o candidato com maior idade;
- b) Segundo: sorteio público a ser realizado no dia 25 de junho de 2021, às 9h, na Central de Atendimento da UFN.

52. Será eliminado do Vestibular de Inverno 2021 o candidato inscrito que:

- a) Não tiver, por qualquer motivo, a inscrição homologada;
- b) Obter nota 0 (zero) na Redação do ENEM;
- c) Obter nota da Redação do ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020) inferior a 100 pontos;
- d) Redigir a Prova de Redação On-line UFN em língua estrangeira;
- e) Reproduzir, copiar, fotografar ou gravar a Prova de Redação On-line UFN, durante ou após a sua realização, inclusive quando realizado por outra pessoa que permita a identificação de relação de vínculo/convivência; e/ou
- f) Fizer uso de informação falsa, imprecisa ou em desacordo com os ditames do edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

61. O Resultado Final contendo a lista dos aprovados em **Primeira Chamada** no Vestibular de Inverno 2021 será divulgada no dia **25 de junho de 2021**, até às 18h, pelos meios de comunicação locais e no endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

62. Serão chamados matricular-se em Primeira Chamada os 40 (quarenta) primeiros candidatos na ordem decrescente da lista de classificação, sendo os demais candidatos classificados em Lista de Espera Preliminar (suplência).

63. É assegurado o direito ao candidato classificado, ou não, de ter acesso ao seu desempenho no processo seletivo, que será divulgado a partir de 25 de junho de 2021, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

64. No caso de as vagas ofertadas não serem preenchidas na sua totalidade em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos da Lista de Espera Definitiva para o preenchimento das vagas remanescentes, por meio do sistema de **Chamada Digital Complementar**.

65. A **Lista de Espera Preliminar** será divulgada no dia **25 de junho de 2021**, até às 18h, e será composta por candidatos a partir da posição 41ª (quadragésima primeira) que realizaram a prova e não foram eliminados do processo seletivo, que por sua vez, estarão aptos a manifestarem interesse de participação no sistema de Chamada Digital Complementar do Vestibular de Inverno 2021.

66. O candidato constante da Lista de Espera Preliminar que não realizar o procedimento de manifestação de interesse de

participação na Chamada Digital Complementar será excluído da Lista de Espera Definitiva e não será relacionado em chamamentos subsequentes.

67. A **Lista de Espera Definitiva**, exclusivamente observada para fins de chamamentos subsequentes, será divulgada no dia **30 de junho de 2021**, até às 12h, e será composta por candidatos na ordem decrescente de classificação, que manifestaram, via sistema informatizado, o interesse de participação no sistema de Chamada Digital Complementar.

68. Caso o curso ofertado ainda apresente vaga aberta logo após à confirmação de matrícula da Primeira Chamada e 1ª Chamada Digital Complementar, novas chamadas poderão ocorrer, respeitando-se para isso a autonomia universitária.

69. Restando vagas remanescentes (não preenchidas) ao final deste processo seletivo, estas serão automaticamente direcionadas para um novo Processo Seletivo Complementar (agendado), conforme diretrizes do Guia Acadêmico institucional, até o seu preenchimento.

610. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao Vestibular de Inverno 2021 por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

7. MATRÍCULA

7.1. Para matricular-se o candidato classificado em **Primeira Chamada** deverá acessar o Portal do Aluno (Agenda) por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/agenda, fazendo uso dos mesmos dados de acesso (*login* e senha) utilizados na inscrição do Vestibular de Inverno 2021, no dia **28 ou 29 de junho de 2021**, no horário das **8h às 18h**.

72. Caso não lembre os dados de acesso, o candidato poderá redefini-los no ambiente do Portal do Aluno (Agenda).

73. O processo de matrícula ocorrerá em **3 (três) etapas**, sendo elas:

- a) seleção de disciplina para o semestre letivo;
- b) *upload* (envio) dos documentos de matrícula; e
- c) celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

74. A seleção das disciplinas ocorrerá por meio de Sistema Eletrônico, em que a matrícula recomendada partirá de um mínimo inicial obrigatório de disciplinas, obedecendo a ordem estrutural e formativa do currículo do curso de graduação.

75. Durante o processo de seleção das disciplinas o candidato poderá utilizar o sistema de **Chat Online**, que funcionará das **8h às 18h**, para prestar orientações e elucidar dúvidas dos candidatos.

76. Após a seleção de disciplina no processo de matrícula, em segunda etapa, o candidato deverá anexar (Upload) eletronicamente os documentos de matrícula, conforme alínea “b” do item 7.3, considerando-se como válidos, somente, os seguintes tipos/formatos de arquivo digitais: PDF, Word (.doc, .docx) e Imagem (.jpg, .jpeg e .png).

77. O Sistema de confirmação de matrícula suportará, somente, documentos digitais com tamanho inferior a **20Mb**, assim, arquivos maiores não serão aceitos.

78. Em terceira etapa, para concluir o processo de matrícula, o candidato celebrará um Contrato de Prestações de Serviços Educacionais com a UFN, conforme alínea “c” do item 7.3, pelo prazo determinado de 6 (seis) meses.

79. O contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo, realizada pelo estudante por meio de sistema informatizado de acesso restrito (Portal do Aluno).

710. Estará disponível ao candidato, ao final do processo de matrícula, o **boleto bancário** referente a primeira mensalidade do semestre letivo, com vencimento programado, que não poderá ser alterado.

711. Ao finalizar o processo de matrícula, o candidato terá, em seu nome, um número de matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual serão lançados os dados pessoais e estudantis.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA MATRÍCULA

81. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do sistema informatizado, os seguintes documentos válidos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documento de identificação com foto, entre eles: RG (preferencial), CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira profissional de órgão ou classe - para os candidatos estrangeiros, a prova de permanência legal no Brasil (CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório);
- c) CPF do candidato;
- d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (quando for o caso); e
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deverá constar no histórico escolar a aprovação no estágio curricular conforme legislação. Para os cursos concluídos no exterior, deverá constar a Declaração de Equivalência do Ensino Médio no Brasil.

9. CHAMADA DE SUPLENTE EM LISTA DE ESPERA

91. Todos os candidatos (ou seus representantes), classificados na Lista de Espera Preliminar, estão convocados, nos dias **28 e 29 de junho de 2021**, a confirmar interesse de participação na Chamada Digital Complementar, com vistas ao preenchimento das vagas não preenchidas em Primeira Chamada no Vestibular de Inverno 2021.

92 A Chamada Digital Complementar do Vestibular de Inverno 2021 ocorrerá, exclusivamente, de forma virtual (eletrônica) e em duas fases:

- a) confirmação de interesse na Chamada Digital Complementar via sistema informatizado; e
- b) matrícula do candidato chamado, considerando-se o número de vagas e a sua classificação na Lista de Suplência Definitiva.

93 A confirmação de interesse, por parte do candidato, quando da sua participação na Chamada Digital Complementar, ocorrerá por uma única vez, sendo esta realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

94 O candidato que não concluir efetivamente a confirmação de interesse, a ser realizada conforme item 9.3 deste edital, não será relacionado na Lista de Espera Definitiva do Vestibular de Inverno 2021 e não terá direito a matricular-se.

95 A Lista de Espera Definitiva será composta apenas por candidatos classificados que confirmaram interesse de participação na Chamada Digital Complementar.

96 As datas de divulgação das listas de espera preliminar e definitiva estão previstas no item 6 deste edital.

97 A **1ª Chamada Digital Complementar**, contendo o nome dos candidatos chamados e o número de vagas ofertadas será divulgada no dia **1º de julho de 2021**, até às 12h.

98 A matrícula para candidatos aprovados na **1ª Chamada Digital Complementar** será realizada no dia **02 de julho de 2021**, no horário das **8h às 18h**, por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/agenda.

99 O processo de matrícula da 1ª Chamada Digital Complementar ocorrerá de forma idêntica ao processo de confirmação de matrícula dos candidatos classificados em Primeira Chamada, conforme itens 7 e 8 deste edital.

910 Não havendo o preenchimento total das vagas ofertadas na 1ª Chamada Digital Complementar, chamamentos subsequentes poderão ocorrer, sendo estes divulgados por meio do endereço eletrônico www.ufn.edu.br/vestibular.

10. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR DE INVERNO 2021	
Período de Inscrições: preenchimento do formulário eletrônico + geração do boleto no valor de R\$50,00.	03/05 a 10/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	11/06/2021 – Sistema bancário
Consulta da regularidade da inscrições pelo candidato (<i>homologação</i>)	16/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h.
Data limite para recurso referente a problemas de inscrição	17/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular
Datas de realização da Prova de Redação On-line UFN (<i>somente para candidatos que realizaram a adesão no ato da inscrição</i>)	21 ou 22/06/2021 – Conforme item 4.3.1, do Edital.
Divulgação do Resultado Final (<i>1ª Chamada – 40 melhor classificados</i>)	25/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h.
Divulgação da Lista de Espera Preliminar	25/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h.
Disponibilização do desempenho individual	25/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 18h.
Prazo para manifestação de interesse de participação na Chamada Digital Complementar	28 a 29/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular
Confirmação de matrícula da 1ª Chamada	28 e 29/06/2021 – www.ufn.edu.br/agenda , das 8h às 18h.
Divulgação da Lista de Espera Definitiva para Chamada Digital Complementar	30/06/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 12h.
Divulgação nominal da 1ª Chamada Digital Complementar e vagas ofertadas por curso	1º/07/2021 – www.ufn.edu.br/vestibular , até às 12h.
Confirmação de matrícula da 1ª Chamada Digital Complementar	02/07/2021 – www.ufn.edu.br/agenda , das 8h às 18h

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. O aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso deste edital, oriundos de Instituição de Ensino Superior reconhecida, nacional ou estrangeira, pode ser requerido respeitando-se, para isso, os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico vigente e demais normas institucionais sobre o tema.

11.2. No que tange especialmente o aproveitamento de estudos nos cursos EaD (UFN Digital) salienta-se que, se concedido, conforme a característica do Contrato, não haverá alteração no valor nos encargos educacionais (mensalidades) pactuados inicialmente para o período do curso, pois as tutorias e todos os materiais e conteúdos curriculares produzidos permanecerão à disposição do estudante.

11.3. Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios para avaliação do aproveitamento de estudos devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.

11.4. No caso da desistência, cancelamento da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso por parte do aluno, serão aplicadas as diretrizes previstas no Guia Acadêmico vigente e demais normas institucionais.

115. Confirmado o baixo número de matrículas realizadas no curso, em número inferior a 25 alunos, a Universidade Franciscana – UFN reserva-se o direito de cancelar ou não a respectiva oferta de vagas no semestre.
116. Na ocasião do cancelamento unilateral da oferta de vagas pela Universidade Franciscana – UFN, conforme **item 11.5**, esta compromete-se a restituir as mensalidades porventura já pagas pelo aluno, com exceção à taxa de inscrição no processo seletivo, a que não cabe restituição qualquer.
117. A Universidade Franciscana informa que observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
118. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.
119. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (55)3220-1200 / (55)3220-1220 / (55)3220-1230 ou e-mails coperves@ufn.edu.br / central@ufn.edu.br.

Santa Maria, 28 de abril de 2021.



Adilção Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso